



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição 428

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
PORTARIAS	3



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição 428



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC-75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000

FONE FAX: (043) 622-1133

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti.

PORTARIA Nº. 49/2021, de 19 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre designação de servidor público”

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o servidor Público Municipal NILTON VELOSO COUTINHO, RG nº 5.244.503-5, CPF nº: 648.367.119-91, matrícula 2451, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, desta municipalidade, para responder pela função de Encarregado do Setor de Serviços do Cemitério Municipal, Símbolo FG-4.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 19 de Janeiro de 2021.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição 428

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC - 75.969.667/0001-04 - CEP - 84.930.000 - FONE FAX: (043) 3622-11-33

Praça Minas Gerais, 175 - Paço Municipal - Jaboti - Paraná

PORTARIA N.º 50/2021, de 26 de Janeiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Educação, composto por:

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Márcio Hostílio Ribeiro - CPF N.º.008.227.769-95 - RG N.º.7.980.318-9

REPRESENTANTE DE DIRETORES ESCOLARES

Maria Aparecida Siqueira- CPF N.º. 458.213.489-00- RG N.º. 3.727.289-2

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Fernanda Aparecida de Lima - CPF N.º 049.157.019-80 - RG N.º 8.352.319-0

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Rosângela Maia de Souza Silva – CPF N.º 022.648.049-63 - RG N.º 5.931.623-0

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Amanda Siqueira Freire – CPF N.º 058.318.649-10 - RG N.º 8.909.192-6

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICO ADMINISTRATIVO

Emanuele Cristine de Oliveira – CPF N.º 090.693.679-98 - RG N.º 13.061.867-2

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Andressa Kugler Iglesias Siqueira- CPF N.º 054.292.649-03- RG N.º 7.193.308-3

Art. 2º - O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria 96/2018 de 15 de Agosto de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, em 26 de Janeiro de 2021.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição 428



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122

CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná.

PORTARIA Nº 46 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: *Concede Aposentadoria com base no Art. 6º da EC 41/03 a servidora MARIA SANT'ANA DA SILVA*

O Prefeito do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **MARIA SANT'ANA DA SILVA**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Integral para MARIA SANT'ANA DA SILVA, servidora pública desta municipalidade, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENSINO, Conforme Quadro de Cargos, matrícula 356-1, nível G - 3, CPF Nº 574.620.629-68, admitido em 07/03/2006, nas seguintes condições:

- I. Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base no Fundamento Legal Art. 6º da EC 41/03.
- II. Proventos integrais de acordo com as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao regime de previdência, no valor mensal de R\$ 3.012,76 (três mil doze reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Artigo 72, § 9º da Lei Complementar 01/2011.
- III. Os Reajustes do Benefício dar-se-ão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos servidores da ativa.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de janeiro de 2021.

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.